

## RESOLUÇÃO DPG Nº 113, DE 1º DE ABRIL DE 2024

*Regulamenta o atendimento aos Conselhos Disciplinares de unidades prisionais por órgão de atuação de Execução Penal de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o art. 5º da Deliberação CSDP nº 1/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do atendimento aos Conselhos Disciplinares, atribuição das Defensorias Públicas de Execução Penal;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 21.578.414-2,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Regulamentar o atendimento aos Conselhos Disciplinares de unidades prisionais por órgão de atuação de Execução Penal de Curitiba, nos seguintes termos:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	UNIDADES PRISIONAIS	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
71ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão e Casa de Custódia de Piraquara	Henrique Camargo Cardoso
72ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Centro de Integração Social de Piraquara e Casa de Custódia de São José dos Pinhais	Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho
73ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de	Complexo Médico Penal e Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança	Andreza Lima de Menezes

Curitiba e os Conselhos Disciplinares		
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial	Luiza Northfleet Przybylski
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares	Penitenciária Feminina de Piraquara e Colônia Penal Agrícola Industrial	Claudia da Cruz Simas Rezende

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao113RegulamentaatendimentoaosCDsCuritiba.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 01/04/2024 13:04.

Inserido ao protocolo **21.578.414-2** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 01/04/2024 12:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3f2ee213acc7d45f4d5072c4b795d183**.